



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.057071/2022-23

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO- OESTE - SRNCO, E A EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, renumerado pela Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE - SRNCO**, com sede no Setor de Autarquias Sul – SAS, Quadra 04, Bloco L, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1164-40, neste ato representado pelo Senhor Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, **Sr. JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES**, designado pela PT/INSS/PRES n.º 1.003, de 18/11/2022, publicada no DOU de 22/11/2022 e atribuições conferida pelo Regimento Interno do INSS aprovado pela Portaria PRES/INSS Nº 1.532, de 08/12/2022, publicado no D.O.U nº 232 de 12/12/2022, portador da carteira de Identidade RG nº 3.031.295-7, expedida por SSP-SE, e CPF nº 239.909.021-72, e a empresa **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.591.894/0003-04, estabelecida à Rua Botafogo, nº 236, Jardim Guanabara, em Cuiabá/MT, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS**, portador da Carteira de Identidade nº 701.470, expedida por SSP/DF e do CPF nº 295.936.461-91, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 08/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com o processo original nº 35014.057071/2022-23, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo, que passarão a fazer parte integrante do supra referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como propósito a prorrogação regular da vigência do Contrato nº 08/2022, cujo objeto são os serviços de segurança e vigilância ostensiva e patrimonial desarmada nas unidades operacionais do INSS vinculadas às Gerência Executiva Cuiabá e Gerência Executiva em Sinop, por mais 18 (dezoito) meses, **passando a ser o período de vigência de 10/03/2024 a**

10/09/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como a supressão de 01 (um) posto 44h alocado na Gerência Executiva do INSS em Cuiabá/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCEDIMENTO

O valor mensal do Contrato será de **R\$ 306.700,01 (trezentos e seis mil e setecentos reais e um centavo)**, perfazendo o valor global de **R\$ 5.520.605,58 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** para o período de sua vigência, qual seja **10/03/2024 a 10/09/2025**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este Termo Aditivo (doc. SEI nº [14772581](#)) a partir de sua assinatura, sem no entanto precluir o direito da Contratada à repactuação em face da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024 da categoria no estado do Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor global de **R\$ 5.520.605,58 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na PTRES: 204844; Fonte de Recurso: 0150570202; Natureza de Despesa nº: 339037 – locação de mão de obra.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi reforçada/emitida a Nota de Empenho nº 2024NE600803, na data de 12/01/2024 (doc. SEI nº [15231353](#)) no valor de R\$ 925.956,86 (novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos) sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá prestar caução de garantia, no valor de **R\$ 276.030,28 (duzentos e setenta e seis mil, trinta reais e vinte e oito centavos)** como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços Eletrônico - BSE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente, em via única e digital, pelas partes.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES

Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste do INSS

(assinado eletronicamente)

LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS

Procurador/Gerente Comercial
5 Estrelas Sistema de Segurança LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MEGUMY ORSI DOHARA, Analista do Seguro Social**, em 08/03/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO LOPES MENDES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 08/03/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Derlane Gonçalves Farias, Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15243434** e o código CRC **39AF380A**.

Anexo I: Planilha de Custos e Formação de Preços - 2ª Prorrogação Contratual (doc. SEI nº [14772581](#));

Anexo II: Nota de Empenho nº 600803 (doc. SEI nº [15231353](#)).

Referência: Processo nº 35014.057071/2022-23

SEI nº 15243434

Criado por [marcela.dohara](#), versão 2 por [marcela.dohara](#) em 08/03/2024 11:40:46.